



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **REGIS EDUARDO SETE 05543189974**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa REGIS EDUARDO SETE 05543189974, com sede na(o) Rua Dom Pedro I nº805, centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº40.741.318/0001-48, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) REGIS EDUARDO SETE, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº.08/2022, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº05/2022, homologado em 20 de Janeiro de 2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NA ÁREA PÚBLICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS SIMILARES, COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAL E ESTADUAL, NO ACOMPANHAMENTO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)/Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos objetos licitados, os preços abaixo especificados:



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	11	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO NA ÁREA PÚBLICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS SIMILARES, COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAL E ESTADUAL, NO ACOMPANHAMENTO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTENDO: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROSPECÇÃO DE RECURSOS; INTERPRETAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICADA AOS CONVÊNIOS; LEVANTAMENTO E PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS MUNICIPAIS POR SETOR; DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO E DOS PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; SUPORTE TÉCNICO COM INSTRUÇÕES AS SECRETARIAS SOBRE PROJETOS E FONTES DE FINANCIAMENTO EXISTENTES PARA O SETOR PÚBLICO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO A ADMINISTRAÇÃO, AUXILIANDO E CAPACITANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS PROCEDIMENTOS DESDE A SOLICITAÇÃO DO RECURSO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE CONVÊNIOS. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO ÀS SECRETARIAS DE ESTADO, MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS; INSERÇÃO DE PROPOSTAS VOLUNTÁRIAS, PROPOSTAS ESPECÍFICAS DA CONCEDENTE E DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES JUNTO À PLATAFORMA MAIS BRASIL; MONITORAMENTO, PAGAMENTOS E REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO PORTAL DOS CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL; PLATAFORMA MAIS BRASIL; INSERÇÃO DE PROPOSTAS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL DE SANTA CATARINA – SIGEF; MONITORAMENTO DOS PROCESSOS E DILIGÊNCIAS JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE SANTA CATARINA – SGPE/SC; REALIZAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E FEDERAIS DESTINADAS AO MUNICÍPIO; OS SERVIÇOS PODERÃO SER PRESTADOS NO ESCRITÓRIO DA CONTRATADA REMOTAMENTE (EM QUALQUER HORÁRIO DO DIA, ATRAVÉS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO TAIS COMO: TELEFONE,	1.597,00	17.567,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			CORREIO ELETRÔNICO, SOFTWARE DE MENSAGEM INSTANTÂNEA E OUTRAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO EXISTENTES); A INSTRUÇÃO SE DARÁ AOS GESTORES E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES AO OBJETO DO CONTRATO;		
--	--	--	---	--	--

3.2. Fica estabelecido que nos preços acima contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

3.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irreajustáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará do dia 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá se aplicar ao valor do contrato, a título de reajuste, o percentual do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 9.1.

9.1.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1 e 9.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.1.3. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá ainda, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Advertência

9.2.1. Multa

9.2.3. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORMOSA DO SUL, SC, 20 de janeiro de 2022

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito municipal

REGIS EDUARDO SETE
Representante Legal

DIEGO SANTANA
Advogado
OAB/SC 41981-A